

Amontada/ CE, 27 de Janeiro de 2025.

Ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO,

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12.12.01/2024.05/PE



ASSUNTO/FEITO: DECISÃO FINAL EM GRAU DE RECURSO HIERARQUITO A RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/21, **RATIFICAMOS** o julgamento do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO do Município, principalmente ao recurso apresentado pela empresa: **J G MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.815.897/0001-26**, bem como entendo pela sua improcedência, mantendo o julgamento anterior. E pela procedência a impugnação ao recurso em sede de **CONTRARRAZÕES** apresentado pela empresa **MV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.140.478/001-85**. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias quanto aos procedimentos processuais é de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 12.12.01/2024.05/PE**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE AMONTADA/CE.**

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

MARIA ELAINNE DE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS.
Chefe Gabinete